

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 - CEP: 17650-000

Herculândia – SP

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

PROJETO DE LEI Nº. 013/2022

ACRESCENTA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.491/1997.

Artigo 1º - Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 1º da Lei Municipal nº. 2.491/1997 com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Fica extinta a pessoa jurídica Armazém Geral da Prefeitura Municipal de Herculândia, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.568.277/0002-71, ficando sob a responsabilidade dos setores competentes da Prefeitura Municipal de Herculândia a exclusão e constituição imediata de nova pessoa jurídica com a mesma finalidade.”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 28 DE ABRIL DE 2022.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 - CEP: 17650-000

Herculândia – SP

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação desta Câmara de Vereadores, o incluso projeto o qual tem por objetivo acrescentar a redação da Lei nº. 2.491/1997.

Referida Lei consta em seu artigo 1º, permissão de uso do Armazém Comunitário à Associação dos Produtores de Amendoim de Herculândia e Região.

Destarte que, o Armazém Comunitário de Herculândia foi constituído, erroneamente, como se fosse uma filial da Associação dos Produtores de Amendoim de Herculândia e Região.

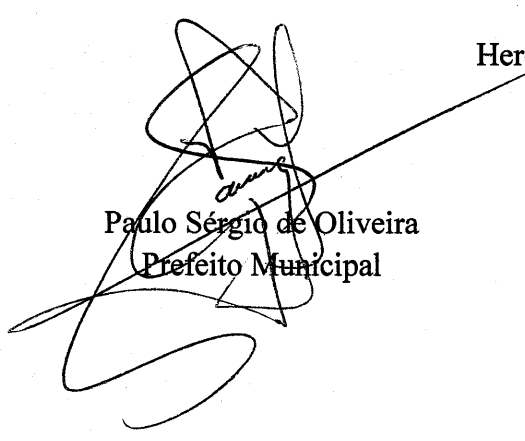
Ainda, é de simples verificação que se trata de pessoas jurídicas distintas, no qual uma não pode ser filial da outra, pois exercem atividades totalmente distintas.

Sendo assim se faz necessário à extinção da pessoa jurídica Armazém Geral da Prefeitura Municipal de Herculândia, para ser constituída corretamente.

Expostas, assim, as razões determinantes, solicitamos que a apreciação da propositura seja dada em regime de urgência.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Herculândia, 28 de abril de 2022.


Paulo Sérgio de Oliveira
Prefeito Municipal